



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO



CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

e-mail: [pmpa.prefeito@hotmail.com](mailto:pmpa.prefeito@hotmail.com)

**Processo nº 0090/2019 -- Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019**

## Termo de Ratificação de Inexigibilidade

**Considerando** que a empresa **OSMAR LUCIANETI QUEVEDO ME.**, portadora do CNPJ **02.538.922/0001-82**, com sede à Rua Júlio Mesquita, nº 1109, Centro, Araras – São Paulo – CEP 13.600-061, representada por Osmar Lucianeti Quevedo, portador do CPF 123.291.038-40 e do RG 11.611.137 SSP/SP, se apresenta **com exclusividade** na realização da Expo Pouso Alto - Festa da Santa Casa de 2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Pouso Alto;

**Considerando** que a aludida atração artística tem prestado bons serviços em várias cidades;

**Considerando** que de tais apresentações surgiram o conhecimento das condições artísticas do nominado show;

**Considerando** que a escolha da atração artística teve a participação da Comissão Organizadora das festividades da Santa Casa de 2019;


**Considerando** que a Administração Municipal terá os seus objetivos alcançados e as expectativas da população supridas com a contratação direta dos artistas integrantes da atração artística **“Mazinho Quevedo”**, cujo proprietários da empresa são os próprios artistas, e nos moldes a ser celebrada,

O Prefeito Municipal de Pouso Alto, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações – CPL e o douto parecer jurídico **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, do art. 25 ambos da Lei 8666/93, e autoriza a contratação da empresa acima mencionada, no valor supra de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para abrilhantar com show artístico durante a realização da Expo Pouso Alto - Festa da Santa Casa de 2019, na noite do dia 21/07/2019, nesta cidade, com a atração artística **“Mazinho Quevedo”**.

Providencie-se a publicação deste termo de inexigibilidade da licitação e a lavratura do contrato administrativo.

Publique-se e cumpra-se.

**Pouso Alto, 10 de junho de 2019.**

  
\_\_\_\_\_  
**Juliano Cláudio da Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO



CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

e-mail: [pmpa.prefeito@hotmail.com](mailto:pmpa.prefeito@hotmail.com)

## **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 2019.06-011**

**CONTRATANTE:** Município de Pouso Alto – Estado de Minas Gerais – pessoa jurídica de direito interno - Poder Executivo, com sede à Praça José Capistrano de Paiva - nº 69, CNPJ nº 18.667.212/0001-92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Juliano Cláudio da Silva RG –M-7.050.477 - SSP/MG e CPF 038.390.216-93.**

**CONTRATADA:** a empresa **OSMAR LUCIANETI QUEVEDO ME.**, portadora do CNPJ 02.538.922/0001-82, neste ato, representada pelo **Sr. Osmar Lucianeti Quevedo** portador do RG 11.611.137 SPP/SP e do CPF 123.291.038-40.

**EMBASAMENTO:** Processo nº 0090/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 0005/2019, nos termos do inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficam contratados mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato administrativo é a contratação de atração artística "Mazinho Quevedo" para realização do evento denominado Expo Pouso Alto - Festa da Santa Casa de 2019, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura na noite do dia 21/07/2019, no Parque de Exposição da Santa Casa de Misericórdia de Pouso Alto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES NA EXECUÇÃO**

2. A execução da prestação do serviço artístico com realização do show se dará como descrito na proposta recebida, em especial:

2.1 – A CONTRATADA fará a apresentação dos artistas e sua respectiva banda no Parque de Exposição da Santa Casa, na Expo Pouso Alto – Festa da Santa Casa 2019, promovida pela Prefeitura Municipal;

2.1.1 – O show acontecerá na noite do dia 21/07/2019, conforme programação anexa e integrante deste instrumento, com a seguinte atração artística: “Mazinho Quevedo”.

2.2 – É de responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento em apresentar, na data específica e fazendo com que os artistas e respectiva banda cheguem nesta cidade o tempo necessário para que não haja atraso para o início do show, com no mínimo trinta minutos de antecedência do horário pactuado;

2.3 – Serão de responsabilidade da CONTRATADA os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, profissionais, bem como as despesas de locomoção, estadia, alimentação e lanches dos artistas e músicos;

2.4 – As despesas com som, iluminação, palco e com a ECAD durante o show serão de responsabilidade do CONTRATANTE;

  
**Juliano Cláudio da Silva**  
Prefeito Municipal

  
**Isabela Martins Ribeiro Schultz**  
Advogada  
OAB/MG: 169.925



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO



CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

e-mail: [pmpa.prefeito@hotmail.com](mailto:pmpa.prefeito@hotmail.com)

**2.5 –** As despesas com segurança no palco e suas imediações serão de responsabilidade do CONTRATANTE;

**2.6 –** Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios a serem empregados e usados na execução dos serviços constituirão encargos da CONTRATADA, bem como seu transporte até o local do show.

**2.7 –** Se a realização do show não atender as expectativas do CONTRATANTE ou houver transgressões do contrato, o seu valor não será devido e haverá o ressarcimento do valor que já estiver sido pago, além das demais penalidades descritas neste instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

**3 -** Para a execução integral do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor integral de R\$10.000,00 (dez mil reais) que cobre todas as despesas com a realização do show, bem como os encargos sociais e quaisquer outros que incidam o venham a incidir sobre o objeto contratado.

**3.1 –** O pagamento será efetuado em única parcela no 1º (primeiro) dia útil posterior a realização do evento artístico.

**3.1.1 –** Os impostos incidentes serão retidos no pagamento;

**3.1.2 -** Incidirá descontos de ISSQN na fonte e também do INSS, salvo mediante apresentação de comprovação de recolhimento.

**3.2 –** O pagamento se efetivará via depósito bancário no Banco 033 Santander, na agência 3540 na conta corrente 13000237-6.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

**4.1 -** O prazo para execução deste contrato será aquele constante na programação do evento e da proposta apresentada, ou seja, no dia 21/07/2019 e que integra este instrumento como se aqui estivessem transcritas.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1 -** As despesas decorrentes do item 3 da Cláusula Terceira deste contrato administrativo correrão à conta da dotação do orçamento vigente: **02.04.02.13.391.0005.2014-3.3.90.39.19**

## CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E DA TRANSFERÊNCIA

**6.1 -** Este contrato poderá ser alterado, nos termos dos artigos 57 e 58 da Lei 8.666/93, se necessário e havendo repercussão no preço implicará a formalização de Termo Aditivo, reservando-se o direito ao CONTRATANTE aumentar ou diminuir o quantitativo dos serviços, conforme art. 65 da mesma Lei.

**6.2 -** A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sob pena de rescisão deste Instrumento.

  
**Juliano Cláudio da Silva**  
Prefeito Municipal

  
**Isabela Martins Ribeiro Schultz**  
Advogada  
OAB/MG:169.925





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO



CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

e-mail: [pmpa.prefeito@hotmail.com](mailto:pmpa.prefeito@hotmail.com)

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE E GARANTIA

**7.1** - A empresa CONTRATADA se responsabiliza a apresentar o show com boa qualidade no serviço artístico e se responsabiliza por quaisquer desconroles por parte do artista e sua banda durante o show e será a única responsável pelo objeto contratado e consequentemente responde, civil administrativa e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta e indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE e/ou a terceiros.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

**8.1** – Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

**8.2** - A suspensão do direito de licitar e contratar com Administração Pública, pelo prazo fixado em 24 (vinte e quatro) meses;

**8.3** - Aplicação de multa punitiva nos seguintes percentuais:

**8.3.1** - 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, no caso de a CONTRATADA, injustificadamente desistir do contrato;

**8.3.2** – 20% (vinte por cento) sobre o valor do show não realizado;

**8.4** – O recolhimento das multas referidas, eventualmente aplicadas, deverá ser efetivado, através de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data em que for, formalmente aplicada.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO

**9.1** - A rescisão deste Contrato Administrativo, reconhecida os direitos do CONTRATANTE conforme art. 77, poderá ser efetivada, caso ocorra os motivos mencionados no art. 78, regendo-se pelo art. 79, da legislação já referida acima, bem como o descumprimento, devidamente comprovado, total e/ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Instrumento e outras normas que regem a Administração Pública.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

**10.1** - Nos casos omissos e não previstos neste Contrato, serão aplicadas normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

**10.2** - As partes elegem o Foro da Comarca de São Lourenço - MG para dirimir as questões decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

  
**Juliano Cláudio da Silva**  
Prefeito Municipal

  
**Isabela Martins Ribeiro Schultz**  
Advogada  
OAB/MG: 169.925



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO



CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

e-mail: [pmpa.prefeito@hotmail.com](mailto:pmpa.prefeito@hotmail.com)

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Pouso Alto, 14 de Junho de 2019.

**CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE POUSO ALTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATADA**  
OSMAR LUCIANETI QUEVEDO ME  
Osmar Lucianeti Quevedo

Visto:

Isabela Martins Ribeiro Schultz  
Assessor Jurídico OAB/MG 169.925

Testemunhas:

RG:

MG 16.383.608

RG:

MG - 2.419.750

# 46ª EXPO POUSO ALTO

## FESTA BENEFICENTE DA SANTA CASA

### Barreas Comidas Típicas

- ! Restaurante com deliciosa comida mineira
- ! Salgados e doces
- ! Churrasco e bebidas

### Diversão

- ! Parque para as crianças

Realização:  
**SC+** Santa Casa de Pouso Alto

Apoio:



## Parque de Exposições de Pouso Alto - 12 A 21 JULHO 2019

Obs.: Show pago no Dia 13 (Sábado) - Valor: R\$ 25,00 - Demais shows: **ENTRADA FRANCA**

### DIA 12 - SEXTA-FEIRA

21h - Jantar Dançante - Grupo Viva Melhor

### DIA 13 - SÁBADO

10h - 5ª Copa de Marcha - Extra Oficial - Pouso Alto  
23h - Show com Marcos, Paulo & Marcelo no Palco 1  
24h - Show com Neto Aleksandro no Palco 2

### DIA 14 - DOMINGO

8h - Passeio Ciclístico da Santa Casa - Concentração: Recinto da Festa  
10h - Santa Missa no Recinto da Festa  
11h - 1ª Queima do Alho de Pouso Alto - Local: Clube Social  
12h - Desfile de Cavaleiros - Saída do Clube do Cavalheiro de São Sebastião  
17h - Show com Wagner & Wanderson no Palco 2  
19h - Show com Orquestra de Violeiros de São Lourenço

### DIA 15 - SEGUNDA-FEIRA

19h - Torneio de Truco / Som Mecânico

### DIA 16 - TERÇA-FEIRA

19h - Show com Talentos da Terra no Palco 2  
21h - Discoteque Dona Xêpa no Palco 2

### DIA 17 - QUARTA-FEIRA

15h - Abertura da 46ª Expo Pouso Alto  
17h - Show com Elton e Leandro no Palco 2  
19h - Desfile para a escolha da Rainha da Festa  
Abertura com Desfile Kids  
21h - Show com Felipe e Thiago no Palco 2

### DIA 18 - QUINTA-FEIRA

19h - Discoteque Dona Xêpa no Palco 2  
22h - Show com Banda Dino no Palco 1  
24h - Show com Anne Caroline no Palco 2

### DIA 19 - SEXTA-FEIRA

19h - Discoteque Dona Xêpa no Palco 2  
22h - Show com Serial Funkers no Palco 1  
23:30h - Show com Vinil Retrô no Palco 1  
1h - Show com Banda MIB no Palco 2

### DIA 20 - SÁBADO

11h às 17h - 5ª Encontro do Pousoaltense Ausente  
22h - Show com Hugo & Tiago no Palco 1  
24h - Show com Tathy Barreto no Palco 2

### DIA 21 - DOMINGO

9h - 4ª Corrida de Rua da Santa Casa  
10h - Santa Missa no Recinto da Festa  
14h - Grande Leilão de Gado  
16h - Show com Vandrinho e Banda no Palco 2  
19h - Show com Mazinho Quevedo no Palco 2

Bar **Fim de NOITE**  
Dias 18, 19 e 20

